



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de São João do Sabugi

CGC (MF) 08.095.060/0001-94
Av. Honório Maciel, 87 — CEP 59.310-000

LEI Nº 313/94 de 29 de Julho de 1994.

Concede aumento de vencimento aos Servidores da Prefeitura Municipal de São João do Sabugi-RN., e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São João do Sabugi-RN.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica concedido aos Servidores ativos e inativos da Prefeitura Municipal de São João do Sabugi-RN, um aumento em seus salários, proventos e pensões, na ordem de 50% (Cinquenta por cento).

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente aumento correrão às contas das dotações próprias consideradas no Orçamento de 1994.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 1994.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi-RN, em 29 de julho de 1994.


DARIO DE ARAUJO GORGONIO

Prefeito Municipal